



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº419

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

08/02/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.018 / “Dispõe sobre a revogação do Processo de Licitação nº 016 de 2018 - Pregão Presencial nº 013 de 2018 – SRP nº 007 de 2018, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização do serviço de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Campestre/MG pelo período de 12 (doze) meses.” / O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso das atribuições legais: / **CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 que faculta a autoridade superior promover a revogação de processo licitatório, por razões de interesse público. / **CONSIDERANDO** o disposto na Súmula nº 473 do STF Supremo Tribunal Federal segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. / **CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Licitação solicitou autorização para revogar por interesse público o Processo nº 016/2018 – Pregão Presencial nº 013/2018 – SRP nº 007/2018, ao verificar que a metodologia utilizada para formação dos indicadores não ficou adequada à necessidade da administração municipal. / **DECRETA: / Art. 1º** - Fica declarada a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 016/2018, Pregão Presencial nº 013/2018, SRP nº 007/2018, para proceder adequação e nova definição quanto aos quantitativos e descritivos dos itens. / **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. / Campestre/MG, 08 de fevereiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº002/2018 / RETIFICAÇÃO / PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO: Onde se lia: Considerando as modificações realizadas nas classificações dos candidatos, após revisão das inscrições e interposição de recursos, a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo nº 002/2018 resolve publicar novo Resultado Preliminar da Classificação, estabelecendo o prazo até as 17 horas do dia 06/02/2018 para interposição de recursos referentes a este resultado. / **Se lê:** Resultado Final da Classificação do Processo Seletivo nº002/2018, sendo composto pela seguinte classificação: (...) Ficam ratificadas as demais disposições do Resultado Final do Processo Seletivo nº 002/2018./Campestre/MG, 8 de fevereiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal / **JULIANA IPÓLITA NOGUEIRA FRANCO** / Secretária Municipal de Educação.

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 002/2018 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / RETIFICAÇÃO / A Prefeitura Municipal de Campestre, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fica retificado o Edital de Designação nº 002/2018, referente à designação para a contratação temporária de Auxiliar de Serviços Escolares, para a Secretaria de Educação: / **Onde se lê: / “Designação de 07 Cargos de Auxiliar de Serviços Escolares, (...) / **Leia-se:** / “Designação de 08 Cargos de Auxiliar de Serviços Escolares, (...) / Ficam ratificadas as demais disposições do Edital de Designação nº 002/2018./Campestre/MG, 8 de fevereiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal / **JULIANA IPÓLITA NOGUEIRA FRANCO** / Secretária Municipal de Educação.**

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 003/2018/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / RETIFICAÇÃO / A Prefeitura Municipal de Campestre, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fica retificado o Edital de Designação nº 003/2018, referente à designação para a contratação temporária de Professor Regente de Aulas – Matemática, para a Secretaria de Educação: / **Onde se lê: / “Quantidade de aulas semanais: 10” / **Leia-se:** / “Quantidade de aulas semanais: 12” / Ficam ratificadas as demais disposições do Edital de Designação nº 003/2018. / Campestre/MG, 8 de fevereiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal / **JULIANA IPÓLITA NOGUEIRA FRANCO** / Secretária Municipal de Educação.**

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 004/2018 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / RETIFICAÇÃO / A Prefeitura Municipal de Campestre, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fica retificado o Edital de Designação nº 004/2018, referente à designação para a contratação temporária de Professor Regente de Aulas – Educação Física, para a Secretaria de Educação: / **Onde se lê: / “IV – DOS REQUISITOS MÍNIMOS(...) / e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, ou seja, da conclusão de Curso Superior Completo**



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº419

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

08/02/2018

com licenciatura plena em Educação Física e registro profissional no CREF/CONFEF/MG.” / **Leia-se:** / “IV – DOS REQUISITOS MÍNIMOS(...) / e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo nº 002/2018.” / Ficam ratificadas as demais disposições do Edital de Designação nº 004/2018. / Campestre/MG, 8 de fevereiro de 2018. / **IVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal / **JULIANA IPÓLITA NOGUEIRA FRANCO** / Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 005/2018 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / RETIFICAÇÃO / A Prefeitura Municipal de Campestre, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fica retificado o Edital de Designação nº 005/2018, referente à designação para a contratação temporária de Professor Regente de Aulas – Língua Portuguesa, para a Secretaria de Educação: / **Onde se lê:** / “IV – DOS REQUISITOS MÍNIMOS/(...) / e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, ou seja, da conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação na área.” / **Leia-se:** / “IV – DOS REQUISITOS MÍNIMOS / (...) / e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo nº 002/2018.” / Ficam ratificadas as demais disposições do Edital de Designação nº 005/2018. / Campestre/MG, 8 de fevereiro de 2018. / **IVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal / **JULIANA IPÓLITA NOGUEIRA FRANCO** / Secretária Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL / PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2018 / MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2018 – / Credenciamento 001/2018 / A Prefeitura Municipal de Campestre, com sede à Rua Cel. José Custódio, nº 84, em Campestre, Estado de Minas Gerais, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 011/2018, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2018 – Credenciamento 001/2018, conforme o que se segue: / **1 - DAS NOVAS DATAS E HORÁRIOS / DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:** / Os interessados deverão observar as seguintes datas e horários fixados para Credenciamento, sob pena de preclusão direito de participação: / **1.1.** O credenciamento está aberto da data da publicação deste edital, dia 26/01/2018 das 08h até às 13 horas do dia 20/02/2018, na Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, nº 84. / **2 – DOS ANEXOS DO EDITAL ORIGINAL** / Para o presente adendo ao Edital a Prefeitura Municipal de Campestre/MG, estará recebendo propostas para os seguintes anexos do Edital original: / **2.1** - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante: / **2.1.1** – ANEXO I – Termo de Referência; / **2.1.2** – ANEXO II – Carta Proposta para Credenciamento / **2.1.3** – ANEXO III – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho; / **2.1.4** – ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo e aceitação das normas do edital; / **2.1.5** – ANEXO V – Minuta do Contrato; / **3 – DOS DEMAIS ASSUNTOS** / Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital. / Prefeitura Municipal de Campestre, 08 de fevereiro de 2018. / **Priscila Juliana Vilela Barra** / Pregoeira / **Antônio de Pádua do Lago** / Assessor Jurídico.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ÓRGÃO GESTOR:

Coordenação de Comunicação

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Educação

Departamento de Licitação